



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Rua: Cypriano Parpinelli – 1117 – Centro – Marialva-PR
e-mail: creas@marialva.pr.gov.br
Tel.: (44) 3232 9415

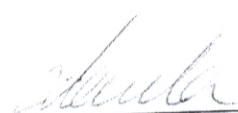


PARECER SOCIAL

Marialva, 12 de Abril de 2019.

Solicito a passagem para a cidade de **Jaú /SP** para o Sr. **ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS**, portador do RG.154691820, CPF. 464.738.138-29, pois o mesmo encontrava-se detido na Delegacia Civil de Marialva e esta com liberdade provisória para se apresentar no Foro de Jaú/SP, a concessão esta sendo realizada devido a família residir em Jaú e o mesmo se encontra em situação de rua no município de Marialva, requerendo a passagem para retornar a residência de familiares. Desta forma sou do parecer social favorável a concessão da passagem.

Certa de que posso contar com sua colaboração, agradeço a atenção dispensada.


Verlaine Cristina de Paula
Assistente Social
CRESS. 5763/11º



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal de Marialva - Marialva
Praça Orlando Bornia, 187 - Centro - Marialva/PR -
CEP: 86.990-000 - Fone: (44) 3344-3066

ESTADO DO PARANÁ

Alvará de Soltura nº 001041410-00

O(a) Dr(a) Max Paskin Neto, Magistrado da(o) Vara Criminal de Marialva - Marialva.

DETERMINA ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Penal, que coloque em liberdade, se por 'al' (outro motivo) não estiver preso, a pessoa abaixo indicada e qualificada.

Qualificação da pessoa a ser solta

Nome: ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS
Alcunhas:
Doc. Identidade: 154691820 - PR
C.P.F.: Não Cadastrado
Sexo: Masculino
Nascimento: 14/01/1997
Estado Civil:
Naturalidade:
Filiação: Ana Maria Rafael Silverio / Josue Ferreira Dos Santos
Marcas/Sinais:

Dados do Processo

Nº Único: 0004276-78.2018.8.16.0113 **Natureza:** Em Flagrante
Origem: 288/2018
Artigo(s): ART 155: Furto ou Furto qualificado
Complemento: c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal

Motivo

Liberdade provisória sem fiança

Observação

Cumpra-se na forma da Lei.

Lavrado por Edson Felipe Migliorini.

Marialva, 11 de abril de 2019.

Max Paskin Neto
Magistrado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal de Marialva - Marialva
Praça Orlando Bornia, 187 - Centro - Marialva/PR -
CEP: 86.990-000 - Fone: (44) 3344-3066

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Compromisso

Condições a serem cumpridas pelo Réu:

- A. Comparecimento periódico em Juízo para justificar suas atividades;
- B. Proibição de se ausentar da Comarca sem autorização judicial.

- * Fica ciente o réu que o descumprimento das condições poderá ensejar a decretação da prisão preventiva.
- * Fica ciente o réu que deverá comparecer ao Fórum de Jaú-SP para cumprimento das medidas aplicadas.
- * Fica ciente o réu de que deverá manter seu endereço e telefones atualizados no processo criminal.

Ficou ciente e advertido de que o não cumprimento das condições implicará na revogação do benefício, conforme determina o art. 310 do CPP.

O réu disse que aceitava as condições e prometeu cumpri-las.

Assinatura: ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS



Estado do Paraná

**PODER JUDICIÁRIO
VARA CRIMINAL E ANEXOS
MARIALVA - PARANÁ.**

Praça Orlando Bornia, 187, centro – Telefax: (44) 3344-3050 – CEP 86990-000
e-mail: manf@tjpr.jus.br

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de MARIALVA-PR
Deprecado: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de **JAÚ-SP**

Autos: Ação Penal 4276-78.2018.8.16.0113
Réu: ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS

FINALIDADE:- Proceder a **EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO** das Medidas Cautelares abaixo indicadas - Condições da Liberdade Provisória concedida ao Réu, conforme as cópias em anexo.

Medidas Cautelares Diversas da Prisão:

- A. Comparecimento periódico em Juízo para justificar suas atividades;
- B. Proibição de ausentar-se da Comarca sem autorização judicial.

Réu:

ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS, portador do CPF 464.738.138-29, filho de Ana Maria Rafael Silverio e Josue Ferreira dos Santos, nascido aos 14/01/1997, natural de Jaú-SP, com endereço sito à Rua Piracicaba, 1345, Dois Córregos-SP.

ENCERRAMENTO: Dada passada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2019. Eu (Edson Felipe Migliorini), técnico de subscrevi.

MAX PASKIN NETO

Juiz de Direito
(assinatura digital)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIALVA-PARANÁ
FONE:3232-1072 / 3232-2580

SOLICITAÇÃO DE AUXILIO

VALOR: 100,46

AUXILIO SOLICITADO: AUXILIO FINANCEIRO		TELEFONE:
NOME: ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS	IDADE: 22	
CPF: 464.738.138-29	RG: 15.469.182-0	
CONJUGÊ: X		
ENDEREÇO: X	X	

DADOS FAMILIARES

FILHOS: X	IDADES: X	
NA FAMÍLIA, QUEM TRABALHA: X		
REGISTRADO EM CARTEIRA: X		
RENDA FAMILIAR: R\$: X		
OUTRA RENDA: X	BOLSA FAMÍLIA: X	

DESPESAS

ALUGUEL: X	FINANCIAMENTO: X
ENERGIA: X	GÁS: X
ÁGUA: X	MEDICAMENTOS: X
TELEFONE: X	ALIMENTAÇÃO: X

PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

A REQUERENTE SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL 956/7 PARA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO.

Solicitante acaba de sair da reclusão, indo se apresentar na Justiça de JAÚ-SP.

Em anexo parecer DO CREAS. - FONTE CREAS PARA AUXILIO

MARIALVA

sexta-feira, 12 de abril de 2019


ASSINATURA - SOLICITANTE


SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

